



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 02/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.920.829/0001-09, com sede na Avenida L2 Sul, Quadra 603, Lote 22, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **VALDIRENE GOMES XAVIER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 1908177 SSP/DF, e do CPF n. 699.710.301-44, residente e domiciliada nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 64, de 22 de abril de 2024, publicada no DOU em 24 de abril de 2024 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.786/0001-27, sediada no SIG, quadra 8, lote 2268, parte A, Brasília/DF, CEP. 70610-408, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0.01.000.1.000140/2025-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de infraestrutura e apoio logístico, compreendendo logística para eventos, com prestação de serviços de alimentação (coffee break, petit four, brunch, coquetel, lanche, tradução simultânea, libras, audiodescrição, aluguel de equipamentos, entre outros serviços correlatos.
- 1.2. Os quantitativos e especificações estão descritos no quadro abaixo:

LOTE 1: HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E RECURSOS MATERIAIS				
ITE M	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	QT D

1	Serviço de transporte de passageiros em veículo de passeio executivo	Veículo de passeio executivo em excelente estado de conservação, limpo e higienizado, muito confortável, com ar-condicionado e motorista, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de semana) e em qualquer horário, com quilometragem livre. Incluindo: abastecimento; estacionamento; pedágio e seguro total contra terceiros. O veículo deve ser conduzido por motorista habilitado na categoria indicada pelo Detran, com todos os acessórios exigidos em sua habilitação e domínio dos trajetos acordados. O serviço deverá incluir telefone celular, GPS e guia de ruas do município onde será realizado o evento.	Diária de 10 horas	20
2	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos (espanhol/português – português/espanhol; inglês/português – português/inglês; francês/português – português/francês), a ser definido pelo contratante, conforme a necessidade, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.	Diária de 8 horas	35
3	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos (espanhol/português – português/espanhol; inglês/português – português/inglês; francês/português – português/francês), a ser definido pelo contratante, conforme a necessidade, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (dois intérpretes, um operador e uma	Hora	25

		recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.		
4	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais (alemão/português – português/alemão; italiano/português – português/italiano, e outros não considerados como idioma básico), a ser definido pelo contratante, conforme o caso, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (no mínimo dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e em formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.	Diária de 8 horas	10
5	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais (alemão/português – português/alemão; italiano/português – português/italiano, e outros não considerados como idioma básico), a ser definido pelo contratante, conforme o caso, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (no mínimo dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e em formato definido pela contratante.	Hora	20

		Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.		
6	Intérpret e de tradução simultânea para idiomas raros	Profissional qualificado para traduzir idiomas específicos/especiais (árabe, mandarim, russo, japonês, entre outros. Só podem fazer até 2 horas extras.	Diária de 6 horas	8
7	Intérpret e de tradução simultânea para idiomas raros	Profissional qualificado para traduzir idiomas específicos/especiais (árabe, mandarim, russo, japonês, entre outros. Só podem fazer até 2 horas extras.	Hora	15
8	Intérpret e de tradução simultânea para idiomas básicos	Profissional qualificado para traduzir idiomas básicos (inglês, francês, espanhol, português). Só podem fazer até 2 horas extras.	Diária de 6 horas	100
9	Intérpret e de tradução simultânea para idiomas básicos	Profissional qualificado para traduzir idiomas básicos (inglês, francês, espanhol, português). Só podem fazer até 2 horas extras.	Hora	50
10	Sistema de som/sonorização para eventos de até 50 pessoas	Sistema de som/sonorização para eventos de até 50 pessoas, em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 2 microfones com fio, 2 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os	Diária de 24 horas	10

		operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança.		
11	Sistema de som/sonorização para eventos de 51 a 100 pessoas	Sistema de som/sonorização para eventos de 51 a 100 pessoas em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 4 microfones com fio, 4 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança."	Diária de 24 horas	10
12	Sistema de som/sonorização para eventos de 101 a 300 pessoas	Sistema de som/sonorização para eventos de 101 a 300 pessoas em local aberto ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 6 microfones com fio, 6 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de	Diária de 24 horas	10

		participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança".		
13	Notebook pentium ou similar	Notebook pentium ou similar. Windows 10 - com processador core I7 Ghz ou superior, placa de som e placa de vídeo compatíveis com os principais softwares do mercado. Deverá estar instalado no computador os principais softwares de edição de texto, planilha de dados, apresentação gráfica, áudio e vídeo atualizados com a última versão do mercado. Memória Ram de 8GB ou superior.	Diária de 24 horas	60
14	Mestre de cerimônia	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no Cerimonial.	Diária de 8 horas	40
15	Mestre de cerimônia	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no Cerimonial.	Hora	40

16	Cerimonialista	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a)• para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesadiretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade para lidar com pessoas.	Diária de 8 horas	10
17	Recepcionista	Recepcionistas uniformizadas, que sejam capazes de exercer adequadamente as seguintes atividades: recepcionar e credenciar os convidados, confeccionar etiquetas para crachás, montar pastas e/ou kits para os participantes, entregar materiais de apoio, prestar informações, administrar lista de presença e controle, incluindo a sua conferência e digitação, entre outros serviços correlatos. Deverão ainda estarem aptas a qualquer tipo de auxílio solicitado pela coordenação. Para realização deste serviço, devem ser utilizados os softwares Word e Excel em nível operacional. Deverá ser providenciada a reposição imediata do serviço caso haja não conformidade ao solicitado. Os trajes dos(as) profissionais deverão seguir as mesmas especificações designadas para o uniforme de coordenador(as) do evento.	Diária de 8 horas	75
18	Recepcionista capacitada em libras	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Diária de 8 horas	25

19	Recepcionista capacitada em libras	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Hora	25
20	Recepcionista bilíngue	Serviço de recepcionista bilíngue, português, inglês, espanhol ou português, inglês, francês. Disponibilizar recepcionistas uniformizados(as), especializados(as) em recepção, atendimento e acompanhamento a convidados estrangeiros, em atividades relacionadas ao evento. Os profissionais contratados deverão ter fluência nos idiomas solicitados.	Diária de 8 horas	50
21	Recepcionista bilíngue	Serviço de recepcionista bilíngue, português, inglês, espanhol ou português, inglês, francês. Disponibilizar recepcionistas uniformizados(as), especializados(as) em recepção, atendimento e acompanhamento a convidados estrangeiros, em atividades relacionadas ao evento. Os profissionais contratados deverão ter fluência nos idiomas solicitados.	Hora	25
22	Intérprete de libras	Profissional qualificado com experiência comprovada, de acordo com a legislação. Os intérpretes devem trabalhar em dupla e podem fazer até 2 horas extras. A cotação para esse item deverá ser para dupla. OBS: Unidade = Diária de 6 horas.	Diária de 6 horas	150
23	Intérprete de libras	Profissional qualificado com experiência comprovada, de acordo com a legislação. Os intérpretes devem trabalhar em dupla e podem fazer até 2 horas extras. A cotação para esse item	Hora	75

		deverá ser para dupla. OBS: Unidade = Diária de 6 horas.		
24	Intérprete e tradução de libras em material gravado	Serviço de intérprete e tradução de libras em material gravado, garantindo o uso de direito de imagem do intérprete.	Minutos	300
25	Audiodescrição ao vivo	Ao vivo, em tempo real no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressem comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.	Hora	50
26	Audiodescrição em material gravado	Audiodescrição no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressem comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.	Hora	50
27	Púlpito	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone, papéis e copo.	Diária de 24 horas	35
28	Pano de placa para	Pano de placa para descerramento em veludo liso ou cetim, nas cores verdes ou azul ou da cor da bandeira do estado	M²	8

	descerramento	onde será realizado o evento, como torçal e roseta.		
29	Placa de homenagem em aço	Placa de homenagem em aço escovado com gravação em baixorelevo, em até 3 cores, texto e logomarca – até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unidade	10
30	Placa de homenagem em acrílico	Placa de homenagem em acrílico, com gravação em baixo-relevo, em até 3 cores, texto e logomarca até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unidade	10
31	Placa inaugural	Placa inaugural com base em alumínio calandrado, espaçadores em aço torneado cromado, vidro temperado, logo, em acrílico moldado e texto gravado em vidro. medidas: base até 700 mm, comprimento até 300 mm e medida da dobra até 50 mm espessura até 2 mm. Fixação contraposta.	Unidade	5
32	Facilitação Gráfica	Facilitação Gráfica para atividades de ensino e extensão, realizada por empresa de design gráfico. O processo de elaboração será exibido online, ao vivo, e o resultado preliminar deverá ser encaminhado à ESMPU (por email e/ou serviço de nuvem, e/ou qualquer outro meio acordado), em PDF, conforme dimensões e proporções estabelecidos em até 1 hora após o encerramento da atividade. O resultado final deverá ser enviado em até 24 horas úteis após a revisão da ESMPU nos formatos PDF, JPEG e PNG.	Sessão de facilitação gráfica de até 2 (duas) horas	5

LOTE 2 - ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
33	Refeição, fora de hotel, com bebida não alcoólica	Composta de no mínimo: 2 opções de entrada empratada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1 opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/massa; 2 opções de sobremesa empratada com respectivos molhos e/ou acompanhamentos, 3 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante (sendo 1 diet) e água mineral, com ou sem gás. Ao final, serviço de café e de chá.	Pessoa	100
34	Café	Servido em garrafa térmica de até 2 litros e xícara em porcelana, renovado a cada 2 horas, ou sempre que acabar.	Unidade	50
35	Água mineral - garrafa de 500 ml.	Garrafa de 500 ml, servido em copo de vidro tipo long drink para mesa diretora e em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml e massa mínima de 2,20 g por unidade, para demais participantes.	Garrafa	250
36	Água mineral - garrafa de 20 litros	Garrafão de 20 litros, base refrigerada e 100 copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml e massa mínima de 2,20 g por unidade.	Garrafão	25
37	Petit four e pão de queijo	Água / Café / Chá – 2 (duas) opções de suco natural - 2 opções de refrigerante (diet e não diet) (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - Salada de fruta (3 opções de frutas da	Pessoa	3.000

		estação) - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético e Pão de queijo.		
38	Coffee break	Água / Café /Chá - 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) – 2 opções de refrigerantes (diet e não diet) - 2 opções de finger sanduíche (sendo pelo menos 1 opção integral e vegano) -1 opção de salgado quente assado (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras) -1 opção de bolo sem leite e uma opção com leite. Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético - 2 tipos de iogurte. Salada (3 opções de fruta da estação) – Mini biscoito de arroz integral	Pessoa	2.000
39	Coquetel (sem bebida alcoólica)	Água / Café / Chá – 2 (duas) opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - 2 opções de refrigerante (diet e não diet) - 2 (duas) opções de coquetel de frutas sem álcool - 5 opções de salgado quente assados (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras. Pelo menos uma opção sem glúten) - 1 opção de mini salada volante (hortaliças picadas e temperadas, servidas em ramequim) - 3 opções de patê, sendo pelo menos uma opção vegana (hommus, berinjela ou pasta de amendoim) + 5 opção de canapé - Pães variados -Mini tapioca ou mini biscoito de arroz integral - Tábuas de frios - 3 opções de doces, sendo pelo menos uma opção de doce dietético.	Pessoa	1.000

40	Brunch	3 tipos de pães (Pão de queijo, minifrancês integral, ervas, gergelim, parmesão e croissant) - 4 opções de frios: peito de peru, presunto, salame, copa, lombo defumado. 1 opção de patê vegano (hommus, berinjela ou pasta de amendoim), 3 opções de queijo: requeijão, queijo branco, emental, provolone, estepe, brie, gouda, 2 opções de saladas: folhas, salpicão - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético -2 opções de bolo, sendo uma opção sem leite - cereais, pate, geleias - frutas frescas da estação e/ou salada de frutas. Quentes 1 torta salgada e/ou escondidinho de carne seca ou de frango - 1 carne 1 massa com 2 opções molho servido à parte (pelo menos uma opção de molho sem leite) - 1 peixe - Bebidas 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) 2 opções de refrigerante (diet e não diet) 2 sabores de iogurte - água, leite, café, chá / chocolate quente – 2 Opções de sobremesa, sendo 1 opção de sobremesa dietética (musse de chocolate ou limão, quindim, sorvetes, tortas, churros) - 2 tipos de frutas secas e 2 tipos de castanhas.	Pessoa	500
41	Kit lanche	Bebidas: 1 tipo de suco de caixinha de 200 ml. Alimentos: Sanduíche de queijo e presunto ou sanduíche natural (embalado individualmente) e 1 fruta	Pessoa	250

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência 150/2024;
- 1.3.2. O Edital de Licitação 13/2024, referente ao Pregão Eletrônico 90010/2024;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA, datada de 07/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da última assinatura eletrônica do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos

106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

- 2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência 150/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, o objeto licitado não envolve questão de alta complexidade técnica e nem envolve grande vulto financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 684.737,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme valores a seguir:

LOTE 1: HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E RECURSOS MATERIAIS						
ITE M	TIPO	ESPECIFICAÇÃ O	UNI DA DE	Q T D	VA LO R UNI TÁ RIO	VAL OR TOT AL

1	Serviço de transporte de passageiros em veículo de passeio executivo	Veículo de passeio executivo em excelente estado de conservação, limpo e higienizado, muito confortável, com ar-condicionado e motorista, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de semana) e em qualquer horário, com quilometragem livre. Incluindo: abastecimento; estacionamento; pedágio e seguro total contra terceiros. O veículo deve ser conduzido por motorista habilitado na categoria indicada pelo Detran, com todos os acessórios exigidos em sua habilitação e domínio dos trajetos acordados. O serviço deverá incluir telefone celular, GPS e guia de ruas do município onde será realizado o evento.	Diária de 10 horas	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
2	Serviço de tradução simultânea	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos (espanhol/português)	Diária de 8 horas	35	R\$ 2.300,00	R\$ 80.500,00

	em idiom as básic os	português/esp anhol; inglês/portu guês — português/in glês ; francês/portu guês — português/fr ancês), a se r definido pe lo contratante, conforme a necessidade, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mes as, transmiss or/receptor, fones e rece ptores auricu lares, etc), pessoal (dois intérpretes, um operador e uma recepc ionista). Todos os se rviços, mão- de-obra, equ ipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do se rviço. Dispon ibilidade do serviço de gr avação do áu dio do idioma original e do idioma tradu zido, quando determinado pela contrat ante e formato definido pela contratante. Havendo ne cessidade de hora extra ob servar a legis lação vigente da categoria.				
--	----------------------------------	--	--	--	--	--

3	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos	Serviço de tradução simultânea em idiomas básicos (espanhol/português – português/espanhol; inglês/português – português/inglês; francês/português – português/francês), a ser definido pelo contratante, conforme a necessidade, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra	Hora	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
---	---	---	------	----	------------	--------------

		observar a legislação vigente da categoria.				
4	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais (alemão/português – português/alemão; italiano/português – português/italiano, e outros não considerados como idioma básico), a ser definido pelo contratante, conforme o caso, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (no mínimo dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado	Diária de 8 horas	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

		pela contratante e em formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.				
5	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais	Serviço de tradução simultânea em idiomas especiais (alemão/português — português/alemão; italiano/português — português/italiano, e outros não considerados como idioma básico), a ser definido pelo contratante, conforme o caso, para até 150 pessoas, com equipamentos instalados (cabine, mesas, transmissor/receptor, fones e receptores auriculares, etc), pessoal (no mínimo dois intérpretes, um operador e uma recepcionista). Todos os serviços, mão-de-obra, equipamentos e materiais de apoio deverão estar inclusos no preço do serviço. Disponibilidade do serviço de	Hora	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

		gravação do áudio do idioma original e do idioma traduzido, quando determinado pela contratante e em formato definido pela contratante. Havendo necessidade de hora extra observar a legislação vigente da categoria.				
6	Intérprete de tradução simultânea para idiomas raros	Profissional qualificado para traduzir idiomas específicos/especiais (árabe, mandarim, russo, japonês, entre outros. Só podem fazer até 2 horas extras.	Diária de 6 horas	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
7	Intérprete de tradução simultânea para idiomas raros	Profissional qualificado para traduzir idiomas específicos/especiais (árabe, mandarim, russo, japonês, entre outros. Só podem fazer até 2 horas extras.	Hora	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00

8	Intérprete de tradução simultânea para idiomas básicos	Profissional qualificado para traduzir idiomas básicos (inglês, francês, espanhol, português). Só podem fazer até 2 horas extras.	Diária de 6 horas	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
9	Intérprete de tradução simultânea para idiomas básicos	Profissional qualificado para traduzir idiomas básicos (inglês, francês, espanhol, português). Só podem fazer até 2 horas extras.	Hora	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
10	Sistema de som/sonorização para eventos de até 50 pessoas	Sistema de som/sonorização para eventos de até 50 pessoas, em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 2 microfones com fio, 2 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente	Diária de 24 horas	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

		o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização o dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança.				
11	Sistema de som/sonorização para eventos de 51 a 100	Sistema de som/sonorização para eventos de 51 a 100 pessoas em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som	Diária de 24 horas	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

peço
as

com, no mínimo, 8 canais, 4 microfones com fio, 4 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá

		de identificação e em completas condições de higiene e segurança."				
12	Sistema de som/sonorização para eventos de 101 a 300 pessoas	Sistema de som/sonorização para eventos de 101 a 300 pessoas em local aberto ou fechado, incluindo operadores. "Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 6 microfones com fio, 6 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de radiofrequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização	Diária de 24 horas	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00

		o dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança".				
13	Notebook pentium ou similar	Notebook pentium ou similar. Windows 10 - com processador core i7 Ghz ou superior, placa de som e placa de vídeo compatíveis com os principais softwares do mercado. Deverá estar instalado no computador os principais softwares de edição de texto, planilha de dados, apresentação gráfica, áudio e vídeo atualizados com a última versão do mercado. Memória Ram de 8GB ou superior.	Diária de 24 horas	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00

14	Mestr e de cerim ônia	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no Cerimonial.	Diári a de 8 hora s	40	R\$ 500, 00	R\$ 20.00 0,00
15	Mestr e de cerim ônia	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no Cerimonial.	Hora	40	R\$ 165, 00	R\$ 6.600, 00

16	Cerimoni alista	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a)• para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesadiretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade para lidar com pessoas.	Diária de 8 horas	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
17	Recepcionista	Recepcionistas uniformizadas, que sejam capazes de exercer adequadamente as seguintes atividades: recepcionar e credenciar os convidados, confeccionar etiquetas para	Diária de 8 horas	75	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00

		crachás, montar pastas e/ou kits para os participantes, entregar materiais de apoio, prestar informações, administrar lista de presença e controle, incluindo a sua conferência e digitação, entre outros serviços correlatos. Deverão ainda estarem aptas a qualquer tipo de auxílio solicitado pela coordenação. Para realização deste serviço, devem ser utilizados os softwares Word e Excel em nível operacional. Deverá ser providenciada a reposição imediata do serviço caso haja não conformidade ao solicitado. Os trajes dos(as) profissionais deverão seguir as mesmas especificações designadas para o uniforme de coordenador(as) do evento.				
18	Recepcionista capacitada em libras	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a	Diária de 8 horas	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00

		eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).				
19	Recepcionista capacitada em libras	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades; ser capacitado para atender pessoas com deficiência e comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Hora	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
20	Recepcionista bilíngue	Serviço de recepcionista bilíngue, português, inglês, espanhol ou português, inglês, francês. Disponibilizar recepcionistas uniformizados(as), especializados(as) em recepção, atendimento e acompanhamento a convidados estrangeiros, em	Diária de 8 horas	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

		atividades relacionadas ao evento. Os profissionais contratados deverão ter fluência nos idiomas solicitados.				
21	Recepcionista bilíngue	Serviço de recepcionista bilíngue, português, inglês, espanhol ou português, inglês, francês. Disponibilizar recepcionistas uniformizados(a s), especializados(a s) em recepção, atendimento e acompanhamento a convidados estrangeiros, em atividades relacionadas ao evento. Os profissionais contratados deverão ter fluência nos idiomas solicitados.	Hora	25	R\$ 52,50	R\$ 1.312,50
22	Intérprete de libras	Profissional qualificado com experiência comprovada, de acordo com a legislação. Os intérpretes devem trabalhar em dupla e podem fazer até 2 horas extras. A cotação para esse item deverá ser para dupla. OBS: Unidade =	Diária de 6 horas	150	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00

		Diária de 6 horas.				
23	Intérprete de libras	Profissional qualificado com experiência comprovada, de acordo com a legislação. Os intérpretes devem trabalhar em dupla e podem fazer até 2 horas extras. A cotação para esse item deverá ser para dupla. OBS: Unidade = Diária de 6 horas.	Hora	75	R\$ 78,00	R\$ 5.850,00
24	Intérprete e tradução de libras em material gravado	Serviço de intérprete e tradução de libras em material gravado, garantindo o uso de direito de imagem do intérprete.	Minutos	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
25	Audiodescrição ao vivo	Ao vivo, em tempo real no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões	Hora	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00

		faciais e corporais que exprimam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.				
--	--	--	--	--	--	--

26	Audiodescrição em material gravado	Audiodescrição no idioma: Português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressem comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.	Hora	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
27	Púlpito	Púlpito em acrílico ou madeira com suporte para microfone, papéis e copo.	Diária de 24 horas	35	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00

28	Pano de placa para descerramento	Pano de placa para descerramento em veludo liso ou cetim, nas cores verdes ou azul ou da cor da bandeira do estado onde será realizado o evento, como torçal e roseta.	M²	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
29	Placa de homenagem em aço	Placa de homenagem em aço escovado com gravação em baixorelevo, em até 3 cores, texto e logomarca – até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
30	Placa de homenagem em acrílico	Placa de homenagem em acrílico, com gravação em baixo-relevo, em até 3 cores, texto e logomarca até 15 cm de altura e até 20 cm de largura.	Unidade	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
31	Placa inaugural	Placa inaugural com base em alumínio calandrado, espaçadores em aço torneado cromado, vidro temperado, logo, em acrílico moldado e texto gravado em vidro. medidas: base até 700	Unidade	5	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00

		mm, comprimento até 300 mm e medida da dobra até 50 mm espessura até 2 mm. Fixação contraposta.				
32	Facilitação Gráfica	Facilitação Gráfica para atividades de ensino e extensão, realizada por empresa de design gráfico. O processo de elaboração será exibido online, ao vivo, e o resultado preliminar deverá ser encaminhado à ESMPU (por email e/ou serviço de nuvem, e/ou qualquer outro meio acordado), em PDF, conforme dimensões e proporções estabelecidos em até 1 hora após o encerramento da atividade. O resultado final deverá ser enviado em até 24 horas úteis após a revisão da ESMPU nos formatos PDF, JPEG e PNG.	Sessão de facilitação o gráfico de até 2 (duas) horas	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
TOTAL - LOTE 1						R\$ 505.367,50

LOTE 2 - ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS						
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Refeição, fora de hotel, com bebida não alcoólica	Composta de no mínimo: 2 opções de entrada emprataada, 3 opções de prato principal: sendo 1 opção de carne, 1 opção de frango/peixe e 1 opção para restrições alimentares/massa; 2 opções de sobremesa emprataada com respectivos molhos e/ou acompanhamentos, 3 opções de sucos naturais, 3 opções de refrigerante (sendo 1 diet) e água mineral, com ou sem gás. Ao final, serviço de café e de chá.	Pessoa	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
34	Café	Servido em garrafa térmica de até 2 litros e xícara em porcelana, renovado a cada 2 horas, ou sempre que acabar.	Unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
35	Água mineral - garrafa de	Garrafa de 500 ml, servido em copo de vidro tipo long drink para mesa diretora e em copos plásticos descartáveis, com	Garrafa	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00

	500 ml.	capacidade de 200ml e massa mínima de 2,20 g por unidade, para demais participantes.				
36	Água mineral - garrafa de 20 litros	Garrafão de 20 litros, base refrigerada e 100 copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml e massa mínima de 2,20 g por unidade.	Garrafão	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
37	Petit four e pão de queijo	Água / Café / Chá – 2 (duas) opções de suco natural - 2 opções de refrigerante (diet e não diet) (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - Salada de fruta (3 opções de frutas da estação) - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético e Pão de queijo.	Pessoa	3.000	R\$ 13,99	R\$ 41.970,00
38	Coffee break	Água / Café /Chá - 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) – 2 opções de refrigerantes (diet e não diet) - 2 opções de finger sanduíche (sendo pelo menos 1 opção integral e vegano) -1 opção de salgado quente assado (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras) -1 opção de bolo sem leite e uma opção com leite. Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético - 2 tipos de	Pessoa	2.000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00

		iogurte. Salada (3 opções de fruta da estação) – Mini biscoito de arroz integral				
39	Coquetel (sem bebida alcoólica)	Água / Café / Chá – 2 (duas) opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) - 2 opções de refrigerante (diet e não diet) - 2 (duas) opções de coquetel de frutas sem álcool - 5 opções de salgado quente assados (Obs: sem adição de catupiry, salsicha, linguiça ou frituras. Pelo menos uma opção sem glúten) - 1 opção de mini salada volante (hortaliças picadas e temperadas, servidas em ramequim) - 3 opções de patê, sendo pelo menos uma opção vegana (hommus, berinjela ou pasta de amendoim) + 5 opção de canapé - Pães variados -Mini tapioca ou mini biscoito de arroz integral - Tábuas de frios - 3 opções de doces, sendo pelo menos uma opção de doce dietético.	Pessoa	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
40	Brunch	3 tipos de pães (Pão de queijo, minifrancês integral, ervas, gergelim, parmesão e croissant) - 4 opções de frios: peito de peru, presunto, salame, copa, lombo defumado. 1 opção de patê vegano (hommus, berinjela ou pasta de amendoim), 3 opções	Pessoa	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00

		de queijo: requeijão, queijo branco, emental, provolone, estepe, brie, gouda, 2 opções de saladas: folhas, salpicão - Granola, Aveia, Biscoito de Polvilho sem glúten e sem leite, Biscoito integral dietético -2 opções de bolo, sendo uma opção sem leite - cereais, pate, geleias - frutas frescas da estação e/ou salada de frutas. Quentes 1 torta salgada e/ou escondidinho de carne seca ou de frango - 1 carne 1 massa com 2 opções molho servido à parte (pelo menos uma opção de molho sem leite) - 1 peixe - Bebidas 2 opções de suco natural - (pelo menos 1 opção sem adição de açúcar) 2 opções de refrigerante (diet e não diet) 2 sabores de iogurte - água, leite, café, chá / chocolate quente – 2 Opções de sobremesa, sendo 1 opção de sobremesa dietética (musse de chocolate ou limão, quindim, sorvetes, tortas, churros) - 2 tipos de frutas secas e 2 tipos de castanhas.				
4 1	Kit lanche	Bebidas: 1 tipo de suco de caixinha de 200 ml. Alimentos: Sanduíche de queijo e presunto ou sanduíche natural (embalado individualmente) e 1 fruta	Pessoa	25 0	R\$ 15,00	R\$ 3.75 0,00

TOTAL - LOTE 2	R\$ 179. 370, 00
VALOR TOTAL (LOTE 1 + LOTE 2)	R\$ 684. 737, 50

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência 150/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações constantes do termo de referência e dos termos de sua proposta;

8.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no termo de referência;

8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela formalmente indicada;

8.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços;

- 8.7. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório;
- 8.8. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança da CONTRATANTE, ficha cadastral atualizada;
- 8.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;
- 8.10. Outras obrigações específicas ao objeto.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações no termo de referência, provendo pessoal adequadamente qualificado e capacitado para o perfeito cumprimento das obrigações, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade dos serviços solicitados, assim como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 9.2. Disponibilizar, nos serviços de coffee-break, petit four, coquetel e brunch, 1 (um) garçom para até 10 (dez) pessoas, bem como 1 (um) copeiro para cada 50 (cinquenta) pessoas;
- 9.3. Variar as opções de salgado, sucos, bolos e pães sugeridas para o coffee-break, ficando vedadas as repetições de cardápio durante o mesmo evento;
- 9.4. Entregar o local utilizado para os serviços de alimentação em perfeitas condições de uso, obedecendo as normas da legislação sanitária;
- 9.5. Substituir imediatamente qualquer material ou alimento que não atenda ao disposto no contrato, inclusive às normas de qualidade, higiene e conservação, devendo ressarcir a CONTRATANTE nos casos em que esta venha a assumir, intempestivamente, a aquisição de qualquer material ou alimento;
- 9.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato;
- 9.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 9.8. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos causados de qualquer natureza ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente dos serviços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;
- 9.9. Atender, no que lhe couber, as disposições previstas na Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, (Política Nacional dos Resíduos Sólidos), e no Decreto nº 7.404/2010, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta, sob pena de, independentemente da existência de culpa, ser obrigada a reparar eventuais danos causados, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- 9.10. Solicitar, por escrito e devidamente fundamentado, quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão da CONTRATANTE;
- 9.11. Comunicar imediatamente, de forma escrita e detalhada, à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a prestação dos serviços;
- 9.12. Disponibilizar endereço comercial, telefone, aplicativo de mensagens instantâneas e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados;
- 9.13. Manter pelo menos dois números de telefones disponíveis em horário comercial e, pelo menos, um em disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas, para emergências;
- 9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o

consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

9.16. Realizar os serviços por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.17. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários e benefícios dos seus empregados alocados nas dependências da CONTRATANTE, por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício da atividade no termo de referência;

9.18. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando serviço;

9.19. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela CONTRATANTE, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência;

9.20. Pagar pontualmente os fornecedores de bens e/ou serviços o valor decorrente dos serviços prestados, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que se dão de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo o gestor solicitar a comprovação dos referidos pagamentos a qualquer momento;

9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.23. Manter preposto no local da atividade;

9.24. Não permitir que seus empregados pratiquem a venda de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências da CONTRATANTE, compreendendo também os locais de prestação dos serviços, bem como que executem atividades incompatíveis com as previstas neste Contrato;

9.25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

10.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021; e
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. Multa de:

11.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida ou valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento), sendo que após 30 (trinta) dias de atraso injustificado, ficará configurada a inexecução parcial do objeto, sendo que a aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique outras sanções contratuais e legais;

11.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 1 % (um por cento) a 7 % (sete por cento) sobre o valor estimado para a contratação, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.2.2.5. 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento), sendo que o atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover a rescisão do contrato.

11.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.b; 11.1.c; 11.1.d; e 11.1.e.

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.f; 11.1.g; 11.1.h e 11.1.i.

11.3. A sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3, 11.2.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência (R\$)
1	0,5% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
2	1% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
3	2% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
4	3% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
5	4% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade

6	5% do valor total da NF emitida referente aos serviços prestados para a atividade
---	---

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da ESMPU quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO	2	Por ocorrência
14	Manter sede, filial ou escritório de atendimento em Brasília/DF	1	Por ocorrência e por dia
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer obrigações dispostas no contrato e não relacionadas nos itens acima ou nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração: a natureza e a gravidade da conduta do infrator; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a ESMPU; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.8. Se o valor da multa não for depositado na conta do Tesouro Nacional, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar automaticamente da primeira parcela de crédito que a CONTRATADA vier a fazer jus, e se o valor for superior a esta, sobre os créditos subsequentes.

11.9. Em caso de rescisão unilateral do contrato, o valor da multa ou o seu valor residual poderá ser abatido do valor da garantia de execução do contrato, se houver, ou cobrado judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 200234

II - Fonte de Recursos: 1000000000

III - Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 250098 (Extensão); 250099 (Acadêmico); 250101 (Ensino) e 250102 (Pesquisa).

IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências

V - Plano Interno: EXTENSÃO; ACADÊMICO; ENSINO e PESQUISA

VI - Nota de Empenho: 2025NE000077 (Extensão); 2025NE000078 (Acadêmico); 2025NE000079 (Ensino) e 2025NE000080 (Pesquisa), todas emitidas em 28 de janeiro de 2025.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSTENTABILIDADE

16.1. A CONTRATADA, quando possuir quadro de funcionários com cem ou mais empregados, deverá contratar porcentagem de profissionais com necessidades especiais, conforme previsto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rocha Silva Neto**, **Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 15:55 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Gomes Xavier**, **Secretário(a) de Administração Substituto(a)**, em 29/01/2025, às 16:22 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0553603** e o código CRC **037AB19E**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF

Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.000140/2025-25

ID SEI nº: 0553603